

PORTARIA Nº 053/25, DE 1 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação de titularidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.579-2024, ao servidor que especifica, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Isadora Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nível Superior, para concessão da vantagem de adicional de titularidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.579-2024, especialmente, artigo 4º, 5º e 7º;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que fundamenta essa portaria, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de titularidade, definida na Lei Municipal nº 2.579-2024, em especial, artigo 7º, inciso I, totalizando 10% (dez por cento), em razão da comprovação legal de conclusão de curso de especialização *lato sensu* na área efetivada.

Parágrafo único: A vantagem ora concedida passa a ter vigência a partir do primeiro dia útil do mês seguinte a publicação deste ato, nos termos do artigo 6º, da referida lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por ficha própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do primeiro dia útil do mês seguinte a publicação deste ato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, em 1º de abril de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO